



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de abril de 2017

Edição nº 1581, Pag. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS.....	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS.....	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS.....	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	1
ATOS NORMATIVOS	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1
DESPACHOS.....	1
PORTARIAS.....	2
ADMINISTRATIVO.....	2
DESPACHOS	2
EDITAIS	2

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 1019/2017 – Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. WALDIVIA FERREIRA ALENCAR, em face da Decisão nº 385/2016 - TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 2216/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2017.

PROCESSO Nº. 1022/2017 - Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. WALDIVIA FERREIRA ALENCAR, em face da Decisão nº 384/2016 - TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 4234/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2017.

PROCESSO Nº. 1027/2017 - Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. WALDIVIA FERREIRA ALENCAR, Secretária da SEINFRA, à época, em face da Decisão nº 386/2016 - TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 4658/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2017.

PROCESSO Nº. 1021/2017 – Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. MARLENE GUEDES LOBO, Pensionista do Sr. PEDRO DE SOUZA LOBO, em face da Decisão nº 50/2017 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 408/2017.

DESPACHO: ADMITO o presente Pedido de Reconsideração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2017.

PROCESSO Nº. 726/2017 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. NARCISO SARAIVA FILHO, em face da Decisão de nº 691/2016 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1284/2012.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de abril de 2017

Edição nº 1581, Pag. 2

DESPACHO: MANTENHO A DECISÃO exarada nas folhas 11/12 dos autos, e **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à **Secretaria do Tribunal Pleno**, para:

1. Providenciar a **publicação** deste despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em atendimento ao que disciplina o art. 156, III, b, da Resolução TCE/AM n.º 4/2002, e com o art. 1.º, § 2.º, da Resolução TCE/AM n.º 1/2010;
2. A remessa dos autos à **Vice-Presidente**, para que exerça a relatoria, nos termos do art. 156, § 2.º, da Resolução TCE/AM n.º 4/2002, visto se tratar de competência em razão da matéria e, por isso, absoluta e improrrogável.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2017.

PROCESSO Nº. 1006/2017 – Recurso Ordinário interposto pela Sra. MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA, em face do Acórdão 05/2017 – TCE – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 2563/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2017.

PROCESSO Nº. 991/2017 - Recurso Ordinário interposto pela Sra. WALDA CORDEIRO DE MATOS BARROS, em face da Decisão 05/2017 – TCE – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 2563/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2017.

PROCESSO Nº. 1005/2017 – Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. ROSÁRIO CONTE GALATE NETO, responsável pelo Consórcio Conaltosol, em face do Acórdão nº 1057/2016 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 3564/2004.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2017.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2017.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PORTARIAS

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014, que entre si Celebram o ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, NA FORMA ABAIXO:

1. **Data:** 28/04/2017

2. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

3. **Espécie:** Aditivo para alteração de cláusulas.

4. **Objeto:** Incluir no Contrato Múltiplo nº [9912245818] o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios. Incluir o ANEXO 10 correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído. Excluir os ANEXOS de PAC e SEDEX correspondentes, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

5. **Vigência:** até 17/11/2017.

Manaus, 28 de abril de 2017.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Portaria FC/SG nº 06/2017, de 20 de abril de 2017

Designar o Servidor RAIMUNDO NILO MENEZES NUNES, para atuar como fiscal do serviço referentes ao Contrato nº 02/2017, referente a prestação de serviços operacionais da estação de tratamento de efluentes industriais do TCE-AM, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa FRANCISCO .W.A JUNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL – ME.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 635/2013, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor RAIMUNDO NILO MENEZES NUNES, Chefe de Divisão de Manutenção, Matrícula nº 0760º, para atuarem como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao Contrato nº 02/2017, firmado com a empresa FRANCISCO .W.A JUNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL – ME., cujo objeto é prestação de serviços operacionais da estação de tratamento de efluentes industriais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2017.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de abril de 2017

Edição nº 1581, Pag. 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/ 2017 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Alípio Filho, fica NOTIFICADO **SR. FRANCISCO AFONSO BORGES DE QUEIROZ**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados não Laudo Técnico Conclusivo nº297/2016-DEATV e Parecer Ministerial 4780/2016 MP, que tratam da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 01/2011, celebrado entre a SEC e o Grêmio Recreativo Acará-Disco, nos autos do Processo TCE 3328/2011.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2017.

THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº16 /2017 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Erico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADA **TRANSCAL TRANSPORTES COMERCIO CONSTRUÇÕES ARAÚJO LTDA.**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Notificação nº114/2017-DEATV (às fls 698), que tratam da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 159/2005, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Iça, nos autos do Processo TCE 5701/2013.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2017.

THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17 /2017 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Alípio Filho, fica NOTIFICADO **SR. RAIMUNDO TEXEIRA CARDOSO FILHO**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio

Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados não Laudo Técnico Conclusivo nº243/2016-DEATV e Parecer Ministerial 3849/2016 MP, que tratam da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 07/2011, celebrado entre a SEC e a Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Parintins, nos autos do Processo TCE 6349/2012.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2017.

THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de abril de 2017

Edição nº 1581, Pag. 4

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

